



**EMENDA LEGISLATIVA N. 122/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0006.0182.0015.2244 - Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais**, no montante de **R\$ 7.857,87**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação:	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
Órgão:	19 - Secretaria da Fazenda
Unidade:	001 - Departamento de Finanças
Valor:	R\$ 7.857,87

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação:	0006.0182.0015.2244 - Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais
Órgão:	17 - Funrebom-fund.mun.c.bombeiros
Unidade:	001 - Departamento Funrebom
Valor:	R\$ 7.857,87

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

Ivan Pinto Da Luz - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 122/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente proposta de emenda destina recursos ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar (FUNREBOM), configurando-se como um aporte inicial para o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade Técnica e Orçamentária e o consequente processo de aquisição de uma Moto Aquática (Jet Ski) de salvamento. Este investimento preliminar é uma medida estratégica e prioritária, essencial para iniciar a modernização da frota da corporação em um município de característica litorânea, onde a prontidão em ambientes aquáticos é vital. O Jet Ski é um recurso tático insubstituível, fundamental para reduzir o tempo-resposta em situações críticas, permitindo o acesso rápido e seguro a áreas de arrebentação e águas rasas, onde a eficácia do salvamento depende da agilidade. Desta forma, a emenda garante o início formal do planejamento de compra, assegurando que o futuro equipamento atenda às exigências técnicas operacionais, o que resulta em um fortalecimento direto da segurança pública e na preservação da vida da comunidade. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

Ivan Pinto Da Luz - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>